

PROJETO DE LEI Nº 156/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à contratação de serviços e aquisição de material para a Secretaria da Educação.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), destinado à contratação de serviços e aquisição de material para a Secretaria de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – 05.220.011 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00 – 05.220.011 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 6.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

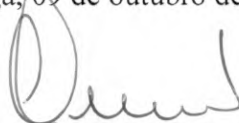
020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.122.0002.2029.0000 - Manutenção da Educação Infantil

(092) - 3.3.90.30.00 – 01.210.000 – Material de Consumo.....R\$ 14.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 09 de outubro de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 1.775/2017
Ibitinga, 09 de setembro de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 156/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa destinada à abertura de crédito especial para atender à Secretaria de Educação.

O projeto em questão cuida da abertura de dotação específica para aquisição de 2.250 metros quadrados de tela para ser instalado no telhado da Escola Municipal de Ensino Infantil EMEF Henrique Martinelli, no distrito de Cambaratiba, com o objetivo de conter a invasão de pombos, bem como para a contratação de empresa para essa finalidade.

Esclarecemos aos Senhores Vereadores que a quantia ora proposta, que tem orçamento pré-apurado, terá valor definitivo com a licitação ou cotação de preços para essa execução.

Esclarecemos, também, que foi realizada audiência pública para essa finalidade nos termos da legislação vigente.

Como se pode avaliar, o assunto é premente, devido ao curto prazo, e ainda será necessária a elaboração de edital da licitação, e somente após a contratação é que será iniciada a execução dos serviços.

Diante dessa exposição, solicitamos que o presente projeto de lei seja deliberado em regime Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que se nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente



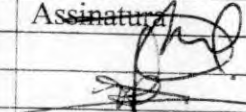

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 05 DE OUTUBRO DE 2017

Aos 05 dias do mês de outubro de 2017 as 18h00min no “Auditório Cidade de Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, rádio local e página da prefeitura no facebook, em cumprimento a legislação vigente. A audiência foi presidida pelo Secretário Municipal Renato Luis Mochi Antunes onde apresentou os projetos de lei referente a suplementação de dotação orçamentária no valor de no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para suprir dotação da Secretaria de Desenvolvimento Social; R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) destinado a aquisição de material e contratação de serviços, para a Secretaria de Educação; R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) destinado a aquisição de material de consumo, para a Secretaria de Serviços Públicos; crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) destinado a aquisição de material e contratação de serviços, para a Secretaria de Educação, também foi apresentado o projeto de Lei que altera o PPA e a LDO nos seguintes programas 0105 denominado Fundo de Assistência Social com valor inicial previsto em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais), passando para R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); programa 0108 denominado Assistência a Comunidade com valor inicial previsto em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), passando para R\$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública com valor inicial previsto em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.611.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais); Programa 0170 denominado Promoção de Eventos Culturais com valor inicial previsto em R\$ 1.714.000,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil reais), passando para R\$ 1.614.000,00 (um milhão, seiscentos e quatorze mil reais), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Programa 0016 denominado Integração pelo Esporte com valor inicial previsto em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), passando para R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais), com redução de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e Programa 0180 denominado Obras e Equipamentos Urbanos com valor inicial previsto em R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), passando para R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O Sr. Fernando Racy contou sua experiência em São Carlos onde as margens do córrego Saltinho e São Joaquim foram reflorestadas não necessitando de construção de gabiões. Não houve questionamentos após as explicações. Nada mais a tratar, deu-se por encerrado a audiência pública.

Nome	RG	Assinatura
Renato Luis Mochi Antunes	46200030-8	
Maira Rechad	47104217 x	
Fernando Racy	3553776-0	